



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	MEDIDA	QTD.
Contrat. de empresa para realização de evento.	Serviço/Unidade	01

1. OBJETO:

1.1. Este Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa para organização do evento “Festival Sertanejo Capitão Furtado”, a ser realizado como parte das comemorações da 66ª Semana Cornélio Pires.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A realização do serviço se faz necessária para o cumprimento do calendário oficial de eventos, sendo o festival amparado pela lei 3.208/2010 e pelo decreto 7.719/2025 de forma a valorizar a tradição da música sertaneja e todas suas ramificações culturais.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Tabela de referência:

SERVIÇO	MEDIDA	TOTAL
Execução de palco: <ul style="list-style-type: none">• Decoração da ribalta com tecido colorido em formato de saia plissada (10x1,5m).• Distribuição de 8 (oito) pacotes de feno cenográficos e 1 (uma) roda de carroça cenográfica pelo palco. Execução de área para camarim em tecido: <ul style="list-style-type: none">• Fechamento em tecido preto blackout das laterais e fundo do palco (12x10m).• Instalação de uma cortina em tecido preto blackout de fora a fora do palco para execução de área de camarim (10x12m). <ul style="list-style-type: none">• Execução de rider de camarim e palco das atrações contendo:<ul style="list-style-type: none">16 Caixas Line ARRAY LS 210 Y;16 Caixas de Sub grave LS 218;02 Side LR (2 line e 2 Sub por lado);04 Monitores;01 Mesa de som Digidesign Profile;01 Mesa de Som Yamaha PM5D RH ou similar;	Unidade	01



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

<p>01 cubo de Baixo Ampeg SVT 7 PRO com caixa de 8x10 ou similar; 01 Cubo de Guitarra Fender TWIN Reverb ou similar; 03 Subsnaque 12 vias; 01 Kit de Microfone para bateria; 08 Direct Box passivo EAM ou similar; 01 Multicabo 56 vias splitado com 50 metros; 02 Microfones sem fio Shure Axient com antena e combiner ou similar; 01 Intercom (Monitor x PA); 01 Técnico de Som; 02 DJ's para execução de música ambiente entre as trocas de atrações; 02 Rouds;</p> <p>32 Moving Beam 250 9R ou similar; 20 Aura Tech ou similar; 16 Strobe RBG WHITE; 10 Cob 400 watts; 04 Mini Brutt led 4 lâmpadas; 16 Par Led RGBWA 18 watts; 02 máquina de Fumaça Haze (base d'água); 01 Mesa de Luz Grand MA 2 com Fader; 01 Iluminador; 30 metros de painel de led p3.9 mm; Box Truss Q50 mm para sustentação do painel separado do Grid; 01 processador de vídeo 4K; 01 Rack de energia;</p> <p>12 praticáveis com 60 cm de altura com carpete preto e saia preta com escada;</p> <p>01 Gerador de 200 KVA silencioso; 01 Main Power de Energia Pentacustica 220 / 110 volts estabilizados.</p>		
<p>Locução e cerimonial:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fornecimento de locutor/cerimonialista em período integral do evento conforme subitem 4.2.• Fornecimento de 02 (dois) assessores para atendimento das atrações ao público e para execução de protocolo de recepção de autoridades.• Confecção e entrega de 03 (três) troféus de participação às atrações musicais descritas no subitem 4.3.	Unidade	01



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

4. DO LOCAL, DATA E PERÍODO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 4.1. Local: Avenida Fernando Costa, S/N – Tietê/SP 18.530-033 (Ref.: Palco Principal);
- 4.2. Datas/períodos: 29/08/2025 – das 18:00 às 02:00 e 30/08/2025 das 18:00 às 02:00;
- 4.3. Tabela de referência da programação:

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÃO
29/08/2025	20:00 às 22:00	Show com Orquestra de Violas de Tietê
29/08/2025	22:00 às 00:00	Show com a dupla Maycon e Marcelo
30/08/2025	20:00 às 21:00	Anúncio da premiação do 1º Concurso Fotográfico Centenário Luiz de Campos Paladini
30/08/2025	21:00 às 22:00	Anúncio da premiação do Concurso “Conte um Conto”
30/08/2025	22:00 às 00:00	Show com a dupla Marcos Paulo e Marcelo.

- 4.4. Ao órgão requisitante se reserva o direito de alterar os subitens anteriores, desde que comunicada a alteração à PRESTADORA com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

5. DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1. Até 30 (trinta) dias corridos após notificação via AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, onde constará o número da NOTA DE EMPENHO;
- 5.2. Não cumprido o prazo previsto no item 4.1 deste termo de referência, o empenho dos produtos estará sujeito a estorno, sendo a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO CANCELADA.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 6.1. Menor preço global, ou seja, pelo pacote dos serviços prestados. O menor preço global visa o princípio da eficiência e economicidade, uma vez que os serviços são dependentes entre si e se englobam como organização de eventos.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

- 7.1. Pagamento mediante faturamento da respectiva nota fiscal emitida pela prestadora dos serviços em até 30 dias corridos a contar do lançamento no sistema de liquidações, após laudo de aceite da pasta requisitante.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 8.1. Para fins de compreensão deste termo de referência, considera-se como TOMADORA a Prefeitura do Município de Tietê e como PRESTADORA a proponente vencedora do critério de menor preço global, autorizada a prestar o serviço mediante empenho prévio;
- 8.2. É responsabilidade da PRESTADORA o fornecimento integral dos serviços descritos no subitem 3.1;
- 8.3. É de responsabilidade da PRESTADORA todos os vencimentos, tributos, obrigações patronais, diárias de hospedagem/alimentação/viagem e demais incidências sobre a prestação de serviços de terceiros necessários para a execução do que se requisita;
- 8.4. É de responsabilidade da PRESTADORA o transporte, montagem, desmontagem e operação dos materiais e equipamentos necessários para a prestação dos serviços;
- 8.5. É de responsabilidade da PRESTADORA designar um porta-voz para contato com os representantes das atrações e atender às demandas previstas em rider de palco e camarim;
- 8.6. É de responsabilidade da TOMADORA designar um servidor para prestar todas as informações necessárias, bem como supervisionar os serviços a serem executados;
- 8.7. É de responsabilidade da TOMADORA a providência das atrações constantes no subitem 4.3;
- 8.8. É de responsabilidade da TOMADORA o fornecimento do roteiro de cerimônia a ser executado pela locução e assessoria provida pela PRESTADORA;
- 8.9. É de responsabilidade da TOMADORA prover a integridade do espaço descritos no subitem 4.1, já com palco próprio, inclusos os serviços de interdição de vias se necessário;
- 8.10. É de responsabilidade da TOMADORA as despesas com licenciamento das músicas utilizadas pelas atrações perante o ECAD.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. A emissão da respectiva nota fiscal, seu envio e eventuais correções necessárias são de inteira responsabilidade da PRESTADORA;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

9.2. Mais informações acerca deste processo de dispensa de licitação podem ser obtidos através do telefone 15 3285-3338 (Departamento de Compras) ou através dos contatos no rodapé.

Tietê, 07 de agosto de 2025.

Winglestom, Felipe dos Santos Foltran
Secretário de Turismo e Cultura
Matrícula 22138